

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
103/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA NORTE PROTEÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 103/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NORTE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.946.404/0001-75, com sede nesta Cidade, à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Orlando Lobato, Rua Netuno, Q A nº 113, Bairro Parque Verde, CEP: 66.635-460, telefone: 3085-1793 / 98722-0115, e-mail: projetosnorteprotecao@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO RONALDO DA SILVA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 2074-770-CBM/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.772.932-72, residente e domiciliado nesta cidade, tem em vista a homologação do resultado da TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2021-MP/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a execução de reforma para adequação do sistema de proteção e combate a incêndio do Ed. Sede, Anexo I, Anexo II e extensões no município de Belém – PA. 2.1.2.Lote Único – Edifício Sede – Rua João Diogo nº 100 – Cidade Velha – Belém/Pa; Edifício Anexo I e Constitucional – Rua Ângelo Custódio nº 37 – Cidade Velha – Belém/Pa; Edifício Anexo II – Avenida 16 de Novembro nº 50 – Cidade Velha – Belém/Pa; DAJ – Rua Joaquim Távora nº 509 – Cidade Velha – Belém/Pa, decorreu da **Tomada de Preços nº 002/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato por mais **90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Cláusula Sétima, item 7.1.2.2., do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **16/10/2022**.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 449039 – O.S.T. - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 02 de agosto de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

NORTE PROTEÇÃO LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____